



## **POLÍTICA DE PATROCÍNIOS E DOAÇÕES**

## 1. OBJETIVO

A presente política de patrocínios e doações tem o objetivo de estabelecer os critérios para investimento pelas Empresas Randon em projetos sociais, culturais, de saúde, de segurança, de educação e esportivos, com ou sem incentivos fiscais.

## 2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todas as Empresas Randon.

## 3. REFERÊNCIAS

- Código de Conduta Ética das Empresas Randon
- Política Anticorrupção das Empresas Randon

## 4. DEFINIÇÕES

**Doação:** contribuição espontânea a outrem, de caráter voluntário e sem contrapartida, de cunho pecuniário ou não, usualmente para fins sociais.

**Patrocínio:** apoio pecuniário a projeto específico, com definição de contrapartidas e formalizado por meio de contrato. Pode ocorrer de forma direta (por meio de desembolsos financeiros e com definição de contrapartidas) e, ainda, por meio de incentivos fiscais municipais, estaduais ou federais.

**Patrocínio incentivado:** ações de patrocínio realizadas por meio de leis de incentivo fiscal, e destinadas a projetos culturais, esportivos ou assistenciais.

**Pessoas Jurídicas de Direito Público:** são a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as autarquias, inclusive as associações públicas e as demais entidades de caráter público criadas por lei. Também, os Estados estrangeiros e todas as pessoas jurídicas que forem regidas pelo direito internacional público.

## 5. DIRETRIZES

### 5.1 PATROCÍNIOS

As Empresas Randon patrocinam Projetos que tenham por objetivo:

- Responsabilidade Socioambiental: reforçar os princípios e a responsabilidade socioambiental das Empresas Randon, em especial, nas comunidades onde se localiza;
- Saúde: promoção de iniciativas de bem-estar;
- Cultural: fortalecimento e desenvolvimento da arte e cultura; e
- Marcas e Produtos: intensificar o reconhecimento das marcas e produtos das Empresas Randon.

Devem ser selecionados projetos que atendam a um ou mais dos objetivos acima. Adicionalmente, para os patrocínios que usufruam de incentivo fiscal, os projetos devem cumprir as finalidades das leis que definem as diferentes modalidades.

Projetos sociais de clientes das Empresas Randon podem ser selecionados quando atendidos os critérios estabelecidos nesta política.

Na análise dos projetos, devem ser levados em consideração o seu impacto social e a sua visibilidade, o que inclui o interesse público, o público estimado e as inserções publicitárias. Somente devem ser aceitos projetos de pessoas jurídicas e dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Espírito Santo.

Os projetos selecionados devem ter uma diligência prévia (*due diligence*) para assegurar a integridade do processo de patrocínio e posterior formalização do contrato.

## 5.1.1 Projetos incentivados – Categorias apoiadas

- Saúde: Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e Programa Nacional de Acessibilidade (PRONAS).
- Cultural: Lei Rouanet de Incentivo à Cultura, Lei Federal do Audiovisual, Leis Municipais e Leis Estaduais.
- Esportivo: Lei Federal de Incentivo ao Esporte.
- Infância e Adolescência: Fundos para Infância e Adolescência – FIA, FUMCAD, COMDICA.
- Idosos: Fundos Municipais do Idoso.

- Segurança: Programa de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (Piseg/RS).

## 5.1.2 Projetos gerais – Categorias apoiadas

- Institucional: que divulga a imagem das Empresas Randon sem a especificação de produtos e/ou serviços, promovendo seu posicionamento ou reforçando seu conceito e identidade.
- Negocial: que contribui para a alavancagem dos negócios das Empresas Randon, a exemplo de feiras e exposições e outras ações em que possam ser divulgados e/ou negociados produtos e serviços das empresas.
- Cultural: que visa ao fortalecimento e desenvolvimento da arte e cultura, nas regiões onde as Empresas Randon têm atuação mais representativa em termos quantitativos, ampliando e garantindo o acesso de todos aos bens culturais.
- Social: que apoia a melhoria de qualidade de vida, o bem-estar, a capacitação de jovens para o mercado de trabalho, a inserção e igualdade social, e que promovam a educação e a segurança no trânsito.
- Ambiental: que estimula a adoção de práticas de uso sustentável dos recursos ambientais, o desenvolvimento da consciência ecológica, o combate ao desperdício e a implementação de sistemas de gestão ambiental.
- Esportivo: que busca apoiar a prática de atividades esportivas, seja como complemento às ações de natureza social, seja apoiando atividades de alto rendimento, cuja promoção permita aumentar a visibilidade da marca das Empresas Randon e de seus produtos e serviços.

## 5.2 DOAÇÕES

As Empresas Randon destinam doações somente para as entidades sem fins lucrativos, as escolas públicas e as pessoas jurídicas de direito público.

São proibidas que quaisquer doações sejam efetuadas em troca de favorecimento ou vantagem indevida, ou para influenciar a decisão de agente público ou autoridade governamental, direta ou indiretamente, ainda que a entidade favorecida seja uma instituição beneficente.

As Empresas Randon não realizam contribuições ou doações às atividades políticas, a partidos políticos ou a pessoas físicas e jurídicas a eles ligadas.

## 6. RESPONSABILIDADES

### Conselho de Administração

- Aprovar a política de patrocínios e doações.

### Comitê de Patrocínios

- Analisar e aprovar os projetos incentivados conforme diretrizes definidas.
- Acompanhar e manter registro das doações realizadas.
- Garantir e encaminhar para *due diligence* os projetos incentivados selecionados.
- Reportar ao Comitê Executivo, no mínimo semestralmente, os benefícios e resultados dos patrocínios incentivados.
- Manter todos os registros e documentos de aprovação ou reprovação dos projetos incentivos.

### Área de Gestão de Riscos e Compliance

- Submeter os projetos recebidos à *due diligence*.
- Verificar o atendimento aos requisitos do Programa de Integridade das Empresas Randon, em especial, a Política Anticorrupção e de Patrocínios e Doações.
- Recomendar o cancelamento dos processos de patrocínio relativos a Projetos envolvidos em questionamentos legais.

### Comunicação Corporativa

- Avaliar a convergência dos patrocínios com os critérios, valores, objetivos e estratégia de posicionamento institucional e da marca das Empresas Randon.
- Mapear possíveis oportunidades de incentivo alinhadas aos objetivos de otimização fiscal e manter a Companhia atualizada sobre tais benefícios.

- Garantir a execução das ações de patrocínio, acompanhando os parceiros, associações, mídia ou entidades envolvidas.

## Planejamento Tributário

- Identificar as oportunidades de patrocínios ou doações incentivadas que possam conciliar os objetivos das Empresas Randon com a otimização fiscal.
- Propor ao Comitê de Patrocínios o orçamento mensal de patrocínios e/ou doações incentivadas.

## Auditoria Interna

- Incluir no seu plano de auditoria, em frequência pelo menos bianual, os assuntos relacionados a esta política.

## 7. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração na data de 17/07/2020, entrando em vigência a partir de julho de 2020.

### Responsáveis pelo documento:

| Elaboração            | Revisão                       | Aprovação                 |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------------|
| Comitê de Patrocínios | Gestão de Riscos e Compliance | Conselho de Administração |

Última revisão:

Data: 10.11.2021



Empresas

